

Espaços	Lotação em plateia	Área (metros quadrados)
Pequeno Auditório	1160	2198
Foyer do Pequeno Auditório	350	4100
Sala Polivalente do Restaurante	5100	6105
Cozinha	7-	868
Espaço Terraço	9300	10228
Bar	11-	1231
Foyer do Bar	1340	1483
Sala Recepção	1520	1630
Gabinetes Piso 2:		
Gabinete 1	1760	1865
Gabinete 2	1940	2034
Gabinete 3	2140	2239
Gabinete 4	2340	2438
Gabinete 5	2550	2661
Gabinete 6	2720	2830

deverá ler-se:

Artigo 17º
(Áreas e Lotações)

1 — As lotações dos espaços do CCCA são as seguintes:

Espaços	Lotação em plateia	Área (metros quadrados)
Grande Auditório	730	785
Foyer do Grande Auditório	100	177
Pequeno Auditório	160	198
Foyer do Pequeno Auditório	50	100
Sala Polivalente do Restaurante	100	105
Cozinha	-	68
Espaço Terraço	300	228
Bar	-	31
Foyer do Bar	40	83
Sala Recepção	20	30
Gabinetes Piso 2:		
Gabinete 1	60	65
Gabinete 2	40	34
Gabinete 3	40	39
Gabinete 4	40	38
Gabinete 5	50	61
Gabinete 6	20	30

A presente tabela substitui a publicada no *Diário da República* acima identificado e o respectivo período de apreciação pública inicia-se após a publicação da presente rectificação.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser anunciados e afixados nos lugares do estilo.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado Maia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 3/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de 5 lugares de Chefes de Secção

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 02 de Fevereiro de 2006, foi anulado o concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série n.º 169, de 02 de Setembro de 2005.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro*.
2611075133

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 4/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2007.12.07 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 2 do loteamento sito no L. de Real, freguesia de Moure, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 058/95, de 12.12.1995, em que é requerente Joaquim Lopes Pereira Neto, contribuinte n.º 176526203, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

19 de Dezembro de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611074889

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 5/2008

Concurso externo de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6º e 28º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Dec-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 29/10/2007, no uso da competência própria, torna-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento da seguinte categoria desta Autarquia:

Ref. 22/07 — Técnico Superior de 2ª Classe — Estagiário — 1 lugar

2 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.os 247/87, de 17 de Junho; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Dec-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Dec-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no anexo ao Dec-Lei n.º 248/85 de 15/07;

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 Requisitos Especiais:

Ref. 08/07 — Possuir a licenciatura em Transportes;

6 — Formalização das Candidaturas:

6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua José Magro, n.º 2 A — 2830 350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver).

b) Identificação do concurso a que se candidata.

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no ponto 5.1.

6.3 O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista.

9.1 Avaliação Curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 Prova de Conhecimentos (PC), Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova terá a duração máxima de duas horas.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra enunciado.

Conhecimentos Gerais:

A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, tem carácter eliminatório, serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima duas horas, obedecendo aos seguintes programas:

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84 de 16/01.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 442/91 de 15/11; Lei n.º 34/95 de 18/08 e Dec-Lei n.º 06/96 de 31/01.

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências, aprovada pela lei 169/99 de 18/9, republicada pela lei 5-A/2002 de 11/01.

Conhecimentos Específicos:

Organização e gestão da manutenção dos conceitos à prática; José Paulo Saraiva Cabral; Lidel — edições técnicas, lda.

Sector dos transportes, “Uma perspectiva energética e ambiental”; Jorge da Fonseca Nabais, ETEP — Edições Técnicas e Profissionais.

9.3 Entrevista (ENT) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A Classificação Final (CF), dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 40.º do Dec-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 O estágio tem a duração de um ano e obedece ao preceituado no artigo. 5.º do Dec-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo. 15.º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Adm. Local por força do Dec-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública, e ao preceituado no artigo. 5.º do Dec-Lei n.º 265/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Dec-Lei n.º 427/89, aplicável à Adm. Local por força do Dec-Lei n.º 409/91, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva, mantendo-se o mesmo júri para apreciação do estágio.

14 — Factores de Preferência — Em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3.º do Dec-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37.º do Dec-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo Júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º.

15 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na BEP em 20 de Novembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

17 — Constituição do júri:

Ref. 08/07:

Presidente — António José Rafael, Assessor Principal do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos:

Pedro Santarém, Engenheiro Mecânico de 2ª Classe da Divisão de Rede Viária, que substituirá o presidente nas suas ausências e Impedimentos;

Carla Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

José António Assunção, Técnico Superior de 2ª Classe da Divisão de Recursos Humanos;

Artur Silva, Engenheiro Electrotécnico 2ª Classe da Divisão de Obras Estudos e Projectos;

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611074826

Aviso (extracto) n.º 6/2008

Torna-se público o meu despacho de 12 de Dezembro de 2007, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro para a categoria de Telefonista, escalão 1, índice 133 da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no D.R. n.º 86, de 04/05/2007 — 2.ª série, a candidata Irina Brígida Oliveira Pinto.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611074813

Aviso (extracto) n.º 7/2008

Tornam-se públicos os meus despachos de 12 e 18 de Dezembro respectivamente, os quais determinam a nomeação, na sequência de concursos internos de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Adm. Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para as seguintes categorias:

Técnico Profissional de Ambiente Especialista, a candidata:

- Vanda Maria Ribeiro Amorim Sereno, escalão 1, índice 269;

Técnico Superior de História e Património 1ª Classe, a candidata:

- Maria Alexandra Fialho Borracha, escalão 1, índice 460;

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611074811

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 8/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 5 e 6, sito no loteamento da Quinta